



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3071, de 15 de março de 2021.

EMENTA: EXONERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 025 de 19 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1, do servidor **Ivaldo da Silva**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de março de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 15 de março de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/03/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 15 / 03 / 20 21

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



Fabiana Croskoff
Chefe do Setor Legista